

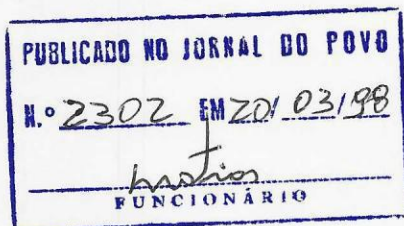


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## DECRETO N° 231/98.

**SÚMULA:**- Designa membros e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Entorpecentes, na forma que especifica:

**JULIO BIFON**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 4° § 2° do Decreto Municipal n° 230/98, de 16/03/1998

## DECRETA:

**Art. 1°** - Ficam designadas as pessoas abaixo individuadas, para comporem o Conselho Municipal de Entorpecentes, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais de um mandato, a critério do Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal n° 230/98 de 16/03/1998, que instituiu o Conselho.

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
ALEXANDRE L. COBRA DE CARVALHO Maria Rosa dos Santos	Assessoria Jurídica Suplente
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR Silvana Aparecida Panaro	Deptº. Municipal de Saúde e Bem Estar Social Suplente
CELIO QUINTINO VOLPATO Luciana Tonon	Deptº. Mun. de Educação, Cultura e Esportes Suplente
CARLOS BIRCHES SEBRIAN Claudio Oliva	Poder Executivo Municipal Suplente
Dr. JOSÉ APARECIDO JACOVÓS José Lázaro Pereira	Polícia Civil Suplente
Sargento NELSON COLOMBO Silvano de Azevedo Mendes	Polícia Militar Suplente
LUCIA XAVIER Renato Gonçalves	Poder Judiciário Suplente
DENISE DUARTE PEREIRA Khalil Abdo Wihby	Ministério Público Suplente
UALID RABAH Claudemir Beltran	Imprensa Local Suplente
HUGO TETTO JUNIOR Luiz Carlos Esteves	Ordem dos Advogados do Brasil Suplente

OBS- EXTINTO PELA  
LEI 997/2002  
QUE REVOGOU  
O DECRETO 230/98  
QUE INSTITUI ESTE  
DECRETO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



**Art. 2º** - Fica designado para as funções de Presidente do Conselho, o Dr. JOSÉ APARECIDO JACOVÓS e para as funções de Secretária administrativa a Dra. SILVANA APARECIDA PANARO.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 1998.

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal